



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 4.282/2021

"DELEGA COMPETÊNCIA E AUTORIZAÇÃO À SERVIDORA QUE ESPECIFICA PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA-FMC E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas nos artigos 53, inciso IV, e 57, inciso IV, da **Lei Orgânica Municipal**,

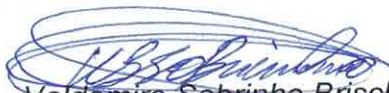
DECRETA:

Art. 1º Fica delegada competência de Ordenadora de Despesas do **Fundo Municipal de Cultura-FMC** à servidora **Maria de Lurdes Dias da Cruz**, designada interinamente para responder pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, para, em conjunto com o servidor **Wellington Hideshi Fernandes Sasaki**, Secretário Municipal de Finanças, assinar empenhos e ordens de pagamento, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, e bem assim movimentar as respectivas contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas.

Art. 2º A delegação de competência de que trata o artigo anterior, é feita para gerir as receitas do Fundo Municipal de Cultura-FMC, assim definidas na forma do artigo 2º da **Lei Municipal nº 920/2013**, com fiel observância às normas nela contidas.

Art. 3º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E UM.


Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 – CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: prefeitura2017mn@gmail.com



Diário Oficial

ANO IX Nº 2691

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quarta-feira, 18 de agosto de 2021.

DECRETO Nº 4.282/2021

"DELEGA COMPETÊNCIA E AUTORIZAÇÃO À SERVIDORA QUE ESPECIFICA PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA-FMC E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas nos artigos 53, inciso IV, e 57, inciso IV, da **Lei Orgânica Municipal**,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada competência de Ordenadora de Despesas do **Fundo Municipal de Cultura-FMC** à servidora **Maria de Lurdes Dias da Cruz**, designada interinamente para responder pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, para, em conjunto com o servidor **Wellington Hideshi Fernandes Sasaki**, Secretário Municipal de Finanças, assinar empenhos e ordens de pagamento, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, e bem assim movimentar as respectivas contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas.

Art. 2º A delegação de competência de que trata o artigo anterior, é feita para gerir as receitas do Fundo Municipal de Cultura-FMC, assim definidas na forma do artigo 2º da **Lei Municipal nº 920/2013**, com fiel observância às normas nela contidas.

Art. 3º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

Telefones Úteis

Prefeitura de Mundo Novo	(67) 3474-1144
Secretaria Municipal de Administração	(67) 3474-1144 Ramal 208
Secretaria Municipal de Finanças	(67) 3474-1144 Ramal 207
Sec. Municipal de Agricultura e Pecuária	(67) 3474-2263
Sec. Municipal de Educação e Cultura	(67) 3474-2882
Secretaria Municipal de Saúde	(67) 3474-5300
Secretaria Municipal de Assistência Social	(67) 3474-1430
Sec. Mun. de Infraestrutura e Serviços Públicos	(67) 3474-1975
Secretaria Municipal de Comunicação Social	(67) 3474-1144 Ramal 222
Procuradoria Jurídica	(67) 3474-1144 Ramal 203
Departamento da Receita Tributária Municipal	(67) 3474-1163
Departamento de Trânsito	(67) 3474-1394
Procon	(67) 3474-2287
Junta do Serviço Militar	(67) 3474-3010
Câmara Municipal	(67) 3474-1445